ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
CNPJ: 15.943.434/0001-00

LEI Nº. 424/2010 **12 de novembro de 2010**

Autoria: Vereador
Arlan Catulé

Denomina a rua IRENE GULARTE DOS SANTOS, artéria publica ainda sem denominação oficial e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica denomina a rua IRENE GULARTE DOS SANTOS, artéria publica ainda sem denominação oficial localizada no município de Ribeirãozinho entre os Conjuntos Habitacionais Morar Melhor e Vila das Rosas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal por intermédio do setor habilitado, providenciará ao cadastramento da referida rua, junto aos órgãos competentes e demais setores que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 12 de novembro de 2010.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal